

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 439, 01 de junho de 2021

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODOLFO BORGES DE LIRA

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| SUPERINTENDÊNCIA | 4 |
| DESIGNAÇÃO | 4 |
| Portaria-SEI nº 275, de 11 de maio de 2021..... | 4 |
| Portaria-SEI nº 284, de 20 de maio de 2021..... | 4 |
| Portaria-SEI nº 310, de 24 de maio de 2021..... | 4 |
| Portaria-SEI nº 316, de 26 de maio de 2021..... | 6 |
| Portaria-SEI nº 317, de 26 de maio de 2021..... | 8 |
| Portaria-SEI nº 321, de 27 de maio de 2021..... | 9 |
| CONSTITUIÇÃO | 9 |
| Portaria-SEI nº 314, de 25 de maio de 2021..... | 9 |
| Portaria-SEI nº 322, de 27 de maio de 2021..... | 10 |
| Portaria-SEI nº 324, de 28 de maio de 2021..... | 11 |
| RECOMPOSIÇÃO..... | 13 |
| Portaria-SEI nº 318, de 26 de maio de 2021..... | 13 |
| Portaria-SEI nº 323, de 28 de maio de 2021..... | 13 |
| Portaria-SEI nº 325, de 31 de maio de 2021..... | 14 |
| Portaria-SEI nº 326, de 31 de maio de 2021..... | 15 |
| RECONSTITUIÇÃO..... | 16 |
| Portaria-SEI nº 315, de 25 de maio de 2021..... | 16 |
| TORNAR PÚBLICO..... | 18 |
| Portaria-SEI nº 319, de 27 de maio de 2021..... | 18 |

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 275, de 11 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **Víctor Henrique Brito Sousa**, matrícula SIAPE nº **1068094**, para substituir **Thalita Cardoso Soares**, matrícula SIAPE nº **2260139**, no período de 11/05/2021 a 21/05/2021, no cargo de Chefe da Unidade de Compras do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Unidade de Compras do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 11/05/2021 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 284, de 20 de maio de 2021

A **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ARIELLE MENDES MOREIRA GROSSI**, Matrícula SIAPE nº 2347069, ocupante do cargo Médico - Clínica Médica, lotada no HUB-UnB/Ebserh, para atuar como **COMISSÁRIA** e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23522.022745/2020-98, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 310, de 24 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 014/2019, Pregão 015/2018, celebrado com a empresa TECHNISCHE ENGENHARIA E -CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 08.076.692/0001-63, cujo objeto é Serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e projetos básicos e executivos complementares de engenharia e levantamentos e serviços para reformas e ampliações para atender às necessidades de reestruturação das instalações prediais de diversas áreas e edificações do HUB:

| Nome | Cargo | Lotação | Função | Matrícula |
|---------------------------------|---|---------------------------------------|--|----------------|
| Andre Bisinoto Matias | Engenheiro Eletricista | Setor de Infraestrutura Física | Gestor do contrato | 2081809 |
| Moab Pereira Santana | Chefe do Setor de Infraestrutura Física | Setor de Infraestrutura Física | Gestor substituto | 3122639 |
| Letícia de Castro Capaldi | Engenheiro Civil | Setor de Infraestrutura Física | Fiscal Técnico Titular - área engenharia civil | 1267034 |
| Gabriela Da Silva Bavier | Engenheiro Civil | Setor de Infraestrutura Física | Fiscal Técnico Suplente - área engenharia civil | 1164774 |
| Anderson Araújo de Santana | Engenheiro eletricista | Setor de Infraestrutura Física | Fiscal Técnico Titular - área engenharia elétrica | 1795626 |

| | | | | |
|----------------------------------|---------------------------------------|---|---|----------------|
| Renata Consuelo Monteiro Ferraz | Analista Administrativo - Arquitetura | Setor de Infraestrutura Física | Fiscal Técnico Titular - área arquitetura | 236810 |
| Ivanilson Pereira Primo | Técnico de segurança | Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho | Fiscal Técnico Titular - área de segurança do trabalho | 2262925 |
| Joiciene Cardoso da Silva | Técnico de segurança | Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho | Fiscal Técnico Suplente- área de segurança do trabalho | 2260694 |
| Paulo Alexandre Agueda Gobbato | Analista de TI | Setor de Gestão de Informação e Informática | Fiscal Técnico Titular- área de tecnologia da informação | 1544670 |
| Isaias Laune Madeira | Técnico de TI | Setor de Gestão de Informação e Informática | Fiscal Técnico Suplente - área de tecnologia da informação | 2250470 |
| Fabiana Ramos Lopes | Assistente Administrativo | Setor de Infraestrutura Física | Fiscal Técnico Administrativo Suplente | 1201575 |
| Alessandra Pinheiro dos Santos | Assistente Administrativo | Setor de Infraestrutura Física | Fiscal Técnico Administrativo Titular | 2086694 |
| Guilherme Vaz Ferreira | Engenheiro mecânico | Setor de Infraestrutura Física | Fiscal Técnico Titular - área engenharia mecânica | 1225218 |
| Arthur Felipe Boza | Engenheiro mecânico | Setor de Infraestrutura Física | Fiscal Técnico Suplente - área engenharia mecânica | 3235078 |

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Portaria-SEI nº 316, de 26 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebsersh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,*

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 32/2020, Pregão 100/2019, celebrado com a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA** - CNPJ: 04.768.702/0001-70, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Gerenciamento Integrado da Manutenção Predial, incluindo suportes técnico e operacional, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, instrumentos, materiais e insumos indispensáveis a execução dos serviços de forma contínua e eventual no Hospital Universitário de Brasília, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

| Nome Completo | Matrícula SIAPE | Lotação | Função |
|----------------------------------|------------------------|--|---|
| Moab Pereira Santana | 3122639 | Setor de Infraestrutura Física | Gestor Titular |
| Fernando da Silva Mello Dockhorn | 1175129 | Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar | Gestor Suplente |
| Fabiana Ramos Lopes | 1201575 | Setor de Infraestrutura Física | Fiscal Administrativo Titular |
| Alessandra Pinheiro Santos | 2086694 | Setor de Infraestrutura Física | Fiscal Administrativo Suplente |
| Leticia de Castro Capaldi | 1267034 | Setor de Infraestrutura Física | Fiscal Técnico Titular - Área de Engenharia Civil |

| Nome Completo | Matrícula SIAPE | Lotação | Função |
|---------------------------------|------------------------|---|--|
| Gabriela Da Silva Bavier | 1164774 | Setor de Infraestrutura Física | Fiscal Técnico Suplente - Área de Engenharia Civil |
| Arthur Felipe Boza | 3235078 | Setor de Infraestrutura Física | Fiscal Técnico Titular - Área de Engenharia Mecânica |
| Guilherme Vaz Ferreira | 1225218 | Setor de Infraestrutura Física | Fiscal Técnico Suplente - Área de Engenharia Mecânica |
| Andre Bisinoto Matias | 2081809 | Setor de Infraestrutura Física | Fiscal Técnico Titular - Área de Engenharia Elétrica |
| Anderson Araújo de Santana | 1795626 | Setor de Infraestrutura Física | Fiscal Técnico Titular - Área de Engenharia Elétrica |
| Renata Consuelo Monteiro Ferraz | 236810 | Setor de Infraestrutura Física | Fiscal Técnico Titular - Área de Arquitetura |
| Cleber José da Cunha | 1872533 | Divisão de Gestão de Pessoas (SOST) | Fiscal Técnico Titular - Área de Segurança do Trabalho |
| Juarez Gomes de Araujo Junior | 2085033 | Divisão de Gestão de Pessoas (SOST) | Fiscal Técnico Suplente - Área de Segurança do Trabalho |
| Huggo Lopes Lira Ferreira | 1420004 | Setor de Gestão de Informação e Informática | Fiscal Técnico Titular - Área de Tecnologia da Informação |
| Rodrigo Magalhães Alves | 1692943 | Setor de Gestão de Informação e Informática | Fiscal Técnico Suplente - Área de Tecnologia da Informação |

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 317, de 26 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar VICTOR ANTONIO MENUSIER COSTA, matrícula SIAPE nº 3075393, para substituir MARINA CURI, matrícula SIAPE nº 2275327, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 26/05/2021 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Revogar a Portaria-SEI nº 346 DE 26/11/2018, Boletim de Serviço nº 258, publicado em 29 de novembro de 2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 321, de 27 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **KELISON AQUINO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 2136419, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Liquidação da Despesa do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 24/05/2021 a 28/05/2021.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe da Unidade de Liquidação da Despesa do Hospital Universitário de Brasília pelo mesmo período de substituição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 314, de 25 de maio de 2021

A Superintendente do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe de planejamento para Aquisição de combustíveis visando o abastecimento da frota de veículos e geradores do HUB

Art. 2º. Sob a coordenadoria do primeiro, a equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Luciana Camilo Pereira - Matrícula SIAPE 2084881

II - José Theodoro Vaz da Costa - Matrícula SIAPE 2304027; e

III - Anderson Araújo de Santana - Matrícula SIAPE 1795626 .

Art. 3º. A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 4º. A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do artigo 3º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSEH.

Art. 5º. É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes da equipe, no que couber.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 322, de 27 de maio de 2021

Constitui Equipe de Planejamento para contratação da solução de Firewall com filtro de conteúdo para o Hospital Universitário de Brasília - HUB

A Superintendente do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe de planejamento para contratação da **solução de Firewall com filtro de conteúdo**, visando o atendimento das necessidades do HUB

Art. 2º. Sob a coordenação do primeiro, a equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Huggo Lopes Lira Ferreira - Matrícula SIAPE 1692943

II - Paulo Alexandre Agueda Gobbato - Matrícula SIAPE 1544670; e

III - Thalita Cardoso Soares - Matrícula SIAPE 2260139 .

Art. 3º. Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 324, de 28 de maio de 2021

Constituir Equipe de Planejamento da Contratação para para
aquisição de colchões hospitalares

A Superintendente do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe de planejamento para **aquisição de colchões hospitalares**, visando o atendimento das necessidades do HUB

Art. 2º. A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Arlanny Rose Ferreira Lima - Matrícula SIAPE 2130155

II - Rayane Pires da Silva - Matrícula SIAPE 2364365;

III - Renata Souza Martins - Matrícula SIAPE 214939; e

IV - Iramara Kelly Passos de Sousa - SIAPE 2113484.

Art. 3º. Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR ;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 318, de 26 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMPOR a Grupo de Trabalho de Implementação de Ações Multiprofissionais na Nova Unidade da Criança e do Adolescente - UCA.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

1. ELZA FERREIRA NORONHA, Superintendente, Matrícula 1487183, Presidente;
2. CID FRAGOSO FERREIRA, Enfermeiro, Matrícula 2136397 - Suplente;
3. LUCIANO TALMA FERREIRA, Médico, Matrícula 1848727;
4. ANDRÉ DE MATTOS SALLES, Psiquiatra infantil, Matrícula 2084858;
5. DIOCLÉCIO CAMPOS JÚNIOR, Professor convidado;
6. LUIZ CLAUDIO GONÇALVES DE CASTRO, Professor Representante da GEP;
7. CARMEN LÍVIA FARIA DA SILVA MARTINS, Professora representante da GEP;
8. FELIPE RODRIGUES YUNG, Representante da Residência Médica de Pediatria;
9. MARILUCIA ROCHA DE ALMEIDA PICANÇO, Professora representante do Departamento de Pediatria;
10. JOSÉ ALFREDO LACERDA DE JESUS, Professor representante do Departamento de Pediatria;
11. CÁSSIA VALÉRIA DE CASTRO, Médica pediatra, representante da equipe médica, Matrícula 2113437;
12. LUCIENE CASTELLO BRANCO PENA, Enfermeira – representante da equipe de enfermagem, Matrícula 1000683;
13. FABIANA ROSA RIBEIRO COELHO, Psicóloga, Matrícula 2135019;
14. FERNANDO DA SILVA MELLO DOCKHORN, Engenheiro, Matrícula 1175129.

Art. 3º. A Comissão tem como objetivo a implementação de estratégias assistenciais e de ensino na nova estrutura da Unidade da Criança e do Adolescente - UCA;

Art. 4º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência de 180 dias.

Portaria-SEI nº 323, de 28 de maio de 2021

A Superintendente do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Recompôr a Equipe de planejamento para a aquisição de computadores workstation.

Art. 2º. Sob a coordenadoria do primeiro, a equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Brainerd Bernardes Pinto Bandeira - Matrícula SIAPE 1676428 ;
2. Briane Evellise da Silva Bandeira - Matrícula SIAPE 1286507 ;
3. Rodrigo Magalhães Alves - Matrícula SIAPE 1692943 ;
4. Aline De Lima Carizzi - Matrícula SIAPE 3075898;
5. Diogo da Silva Lima - Matrícula SIAPE 1775960.

Art. 3º. A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 4º. A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do artigo 3º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSEH.

Art. 5º. É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes da equipe, no que couber.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria-SEI nº 124, de 10 de março de 2021.

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 325, de 31 de maio de 2021

Recompôr equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais do HUB.

A Superintendente do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Recompôr a Equipe de planejamento para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais do HUB.

Art. 2º. Sob a coordenadoria do primeiro, a equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Luciana Camilo Pereira - Matrícula SIAPE 2084881 ;
2. José Theodoro Vaz da Costa - Matrícula SIAPE 2304027 ; e
3. Esteffane Ketelin Lino Soares - Matrícula SIAPE 2232805.

Art. 3º. A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH;

Art. 4º. A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do artigo 3º da Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSEH.

Art. 5º. É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes da equipe, no que couber.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 326, de 31 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Equipe de Planejamento referente à Aquisição de Mamógrafo para atender às necessidades do HUB.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Milena Perpétua Guedes do Nascimento - Matrícula SIAPE 1084725;
2. Kersey Wirleide Anacleto Xavier da Silva - Matrícula SIAPE 2232794;
3. Briane Evellise da Silva Bandeira - Matrícula 1286507;
4. André Bisinoto Matias - Matrícula 2081809;
5. Arthur Felipe Boza - Matrícula 3235078;
6. Renata Consuelo Monteiro Ferraz - Matrícula 236810;
7. Thalita Cardoso Soares - Matrícula 2260139.

Art. 3º. A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, na pronta resposta à eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

Art. 4º. A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do orientado em normativo interno - EBSERH.

Art. 5º. É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes, quando couber.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria-SEI nº 43, de 18 de janeiro de 2021

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

RECONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 315, de 25 de maio de 2021

A Superintendente do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de

09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconstituir a Equipe de Planejamento para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA** para o HUB.

Art. 2º. Sob a coordenação do primeiro, a equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

I - Guilherme Vaz Ferreira - SIAPE 1225218;

II - Anderson Araújo de Santana - SIAPE 1795626;

III - Letícia de Castro Capaldi - SIAPE 1267034;

IV - Juarez Gomes de Araújo Júnior - SIAPE 2085033;

V - Anderson da Silva Carvalho - SIAPE 3207371;

VI - Osmar Sebastião Dias Júnior - SIAPE 1971491.

Art. 3º. A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

Art. 4º. A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do orientado em normativo interno - EBSERH.

Art. 5º. É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes, quando couber.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a assinatura do contrato, se houver.

TORNAR PÚBLICO

Portaria-SEI nº 319, de 27 de maio de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acesse aqui o [Regimento Interno da Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital Universitário de Brasília \(HUB-UnB\)](#).

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh